

QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 – SEINFRA, CELEBRADO EM 20 DE ABRIL DE 2021, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. **DAVID MACHADO BASTOS**, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa **CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP**, com sede na Avenida Padre Antônio Tomas, nº 2420, sala 105, Ed. Diplomata, Aldeota, Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP 60140-160, inscrita no CNPJ sob nº 11.962.967/0001-70, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representada por sua procuradora legal, a Sra. **LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA**, brasileira, engenheira civil, portador da cédula de identidade nº 1410745 SSP-CE e CPF nº 203.777.382-04, residente e domiciliado na Rua Bento Albuquerque, nº 360, apto. 1502, Bairro Cocó, no Município de Fortaleza, Estado do Ceará, CEP nº 60192-060, RESOLVEM celebrar este termo aditivo ao Contrato supramencionado, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, em decorrência da **TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021-SEINF/CPL**, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, “b”, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **ACRESCER E SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE**, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

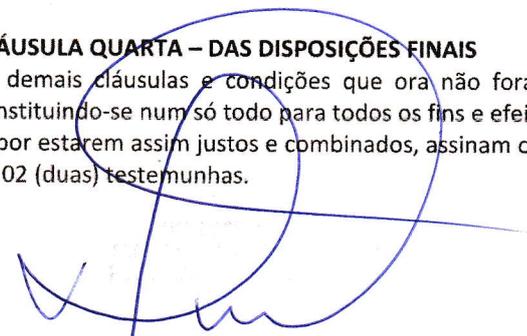
O valor do presente aditivo importa em uma **Repercussão Financeira Positiva** de R\$ 63.076,00 (sessenta e três mil e setenta e seis reais), correspondente a 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 228.644,93 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) de acréscimo, correspondente a 21,08% (vinte e um vírgula zero oito por cento), e R\$ 165.568,93 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) de supressão, correspondente a -15,26% (menos quinze vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P195765/2022), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

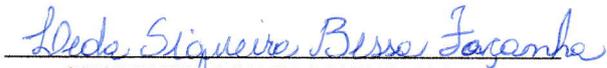
As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral/CE, 31 de maio de 2022.



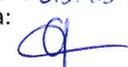
MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
DAVID MACHADO BASTOS
CONTRATANTE



CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP
LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: João Paulo Raimundo Cavalcini
CPF: 018.937.173-63
Assinatura: Jo Paulo R. Cav.

Nome: Francisco Claudino de Silva P. Junior
CPF: 069.215.113-32
Assinatura: 

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, aprovado para a vaga de _____ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _____, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que:

() Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a).

() Exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública () Federal, () Estadual ou () Municipal, Direta ou Indireta, como _____, lotado no _____, com carga horária de _____ (20h/40h), das _____ h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações.

Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI:

- a) a de dois cargos de professor;
b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico;
c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;
XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder.

Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual se contratou.

Sobral, CE, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE BENS

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, CPF: _____, RG: _____, residente e domiciliado à Rua _____, declaro que até a data presente:

- () Não possuo Bens a declarar;
() Posso os seguintes bens móveis, imóveis e semoventes:

Descrição do bem	Valor
1.....
2.....
3.....
4.....
5.....
6.....
7.....
8.....
9.....
10.....

Sobral, _____ de _____ de 2022

Assinatura do Declarante

ANEXO IV - DECLARAÇÃO

Eu, _____ (nacionalidade), _____ (profissão), inscrito no CPF sob o nº _____ e no RG nº _____ residente e domiciliado à _____

DECLARO, para fins específicos, junto a Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral está CIENTE dos termos Código de Ética do Servidor Público Municipal de Sobral, criado, pelo Decreto nº 2.740, de 31 de agosto de 2021, ao tempo em que recebi uma cópia do documento via e-mail.

Por ser esta a expressão da verdade subscrevo-a.

Sobral, _____ de _____ de 20_____.

Assinatura legível

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22004 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 22004-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO ANEXO À SEDE DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora PIMENTA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.252.677/0001-27, estabelecida à Rua João Batista S/N, Camilos, Meruoca/Ce, pelo valor global de R\$ 743.483,44 (Setecentos e quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 06 de junho de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22009 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura

administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 22009-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA USINA DE ASFALTO, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora R.R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.858.301/0001-65, estabelecida no distrito de Pedra de Fogo S/N, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 553.811,73 (Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e onze reais e setenta e três centavos). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 06 de junho de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 22010 - SEINFRA - O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei nº 2052, de 16 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a organização e a estrutura administrativa do poder executivo municipal e dá outras providências, e considerando haver a Central de Licitação, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação, na Modalidade Tomada de Preços nº 22010-SEINFRA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REFORMA DA PONTE DR. JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO e ADJUDICADO, em favor da Empresa vencedora CONSTRUTORA CARNEIRO AZEVEDO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.080.605/0001-30, estabelecida à Rua Inácio Rodrigues Lima nº 172, Campo dos Velhos, Sobral/Ce, pelo valor global de R\$ 660.751,00 (Seiscentos e sessenta mil, setecentos e cinquenta e um reais). SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Sobral, 06 de junho de 2022. DAVID MACHADO BASTOS - Secretário Municipal da Infraestrutura.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2021 - SEINFRA. PROCESSO Nº P195765/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.962.967/0001-70, representada por sua representante legal, a Sra. LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS nº 007/2021-SEINF/CPL. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93. OBJETO: ACRESCER E SUPRIMIR os serviços inicialmente contratados para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DE OBRA DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO BAIRRO SUMARÉ (PINTOR LEMOS), NO MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE. VALOR DO ADITIVO: O valor do presente aditivo importa em uma Repercussão Financeira Positiva de R\$ 63.076,00 (sessenta e três mil e setenta e seis reais), correspondente a 5,81% (cinco vírgula oitenta e um por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 228.644,93 (duzentos e vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos) de acréscimo, correspondente a 21,08% (vinte e um vírgula zero oito por cento), e R\$ 165.568,93 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais e noventa e três centavos) de supressão, correspondente a -15,26% (menos quinze vírgula vinte e seis por cento) do valor do Contrato. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor total do contrato após a repercussão financeira passará de R\$ 1.084.714,55 (um milhão, oitenta e quatro mil, setecentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 1.147.790,57 (um milhão, cento e quarenta e sete mil, setecentos e noventa reais e cinquenta e sete centavos). DATA DA ASSINATURA: 31 de maio de 2022. SIGNATÁRIOS: DAVID MACHADO BASTOS - Secretário da Infraestrutura - LEDA SIQUEIRA BESSA FAÇANHA - representante da CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-EPP. João Victor Silva Carneiro - Coordenador Jurídico da SEINFRA.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 - SEINFRA. PROCESSO Nº P199571/2022. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADA: CONSTRUTORA SANTA BEATRIZ LTDA-